



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Governo: "PACAJÁ NO RUMO CERTO"

LEI Nº 334/2010,

de 25 de Novembro de 2010.

Acrescenta vagas aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Abatedor de Gado, existentes na Lei 288/2007 - Plano de Cargos e Carreiras de Pacajá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Acrescentar ao quantitativo de vagas, modificar as atribuições e atualizar o Vencimento Base, dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Atribuições	Nº Vagas	Vencimento Base
Auxiliar de Serviços Gerais	Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, faxina, pintura de paredes, preparação de alimentos, serviços de carga e descarga de veículos, manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	40	510,00
Abatedor de Gado	Abater bovino. Acondicionar carnes para transporte manualmente ou com o auxílio de máquinas. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	4	510,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2010.

Edmir José da Silva  
Prefeito Municipal de Pacajá